



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

Rio de Janeiro, 27 de maio de 2009.

Comunicação nº 202/09- TJD/RJ

Despacho do Presidente

Processo 334/09: Inquérito – Serrano FC

Despacho: 1. Indefiro o pedido de gratuidade, por não ser cabível na Justiça Desportiva.

2. Publique-se e cumpra-se.

**Antonio Vandeler de Lima
Presidente**